

**Considerando** a indicação do Diretor do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro, constante na resposta do repasse da Comunicação Interna nº 766/2021/DAUR/SEJUSP, em 01/07/2021;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Colocar**, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionado, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006, à **disposição** do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS no período de **01 de julho de 2021 a 28 de setembro de 2021**, totalizando **90** (noventa) dias.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
25274023	HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO	Perito Criminal	1ª	ICHM/CGP	DAUR/CGP

Campo Grande-MS, 30 de julho 2021.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 057/2021/CGP/SEJUSP/MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da manifestação da Direção do IALF no repasse da CI Nº 00058/2021/DBB/SEJUSP que trata de requerimento de remoção, a pedido da servidora;

**Considerando** o teor da manifestação da Direção do ICHM na resposta da CI Nº 587/2021/CGP/SEJUSP (Processo nº 31/044643/2021),

**RESOLVE:**

**Remover**, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA**, Perita Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 25065023, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF/CG/MS, para o Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM/CG/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2021, concedendo os dias de trânsito previstos no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº. 114/05, alterado pela Lei Complementar nº. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2021

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" Nº. 058/2021/CGP/SEJUSP/MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da CI Nº 587/2021/CGP/SEJUSP, de 29 de junho de 2021;

**Considerando** o teor da manifestação da Direção do ICHM na resposta da CI Nº 587/2021/CGP/SEJUSP (Processo nº 31/044643/2021),

**RESOLVE:**

**REMOVER**, de ofício, no interesse da administração, o servidor **ROLNAN FELIPE MONTANI**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 122781022, Código 27017, POC 313, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Criminalística Hercilio Macellaro – ICHM/CG/MS **para o Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF/CG/MS**, da Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2021, concedendo os dias de trânsito previstos no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº. 114/05, alterado pela Lei Complementar nº. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2021.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL  
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 354 de 28 de julho de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

**R E S O L V E:**

Conceder a servidora **CLEUGISLAINE OLIVEIRA FERREIRA SIMON**, Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 117190023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 22 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 871/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/201662/2018)**.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 054/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, – O senhor **Vanderlei Jacyntho**, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência do indeferimento acerca da solicitação de seu requerimento. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2021.

ANDERSON MACHADO **PADILHA**– TC QOPM  
Diretor Adjunto da DGP/PMMS  
Matrícula 101092021